



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

1

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº. 010/2025 em regime ordinário para a Comissão de Justiça e Redação para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

MAGNO GUSLINSKI BARRO
Presidente

Parecer: nº. 037/2025.

Relatora: **ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH**

Senhor Presidente,

Analisando o **Projeto de Lei Complementar nº. 010/2025** de autoria do Poder Executivo que “**ALTERA O ARTIGO 155 E ACRESCENTA OS ARTIGOS 155-A E 155-B Á LEI COMPLEMENTAR Nº01/1999, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ.**” após análise e discussão e com base na constitucionalidade sou de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do referido.

É o Parecer

Sala das Sessões, 07 de março de 2025.

ERICA APARECIDA DA COSTA TASTCH
Relatora

Nós, membros desta Comissão, após análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº. 010/2025** de autoria supracitada, somos favoráveis ao Parecer do Sr. Relator.

(Ver. Beto Casteliano)
BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO
Presidente

SINEIA ROQUE DOS SANTOS
Vice-Presidente